



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.547 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.228 de 21 de Setembro de 2009, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – PSF – NASF- Rec. Federal

PPA 2010/2013
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO:

Realizar ações e serviços preventivos e curativos e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica).

Indicadores	Índices mais Recentes	Índice Final PPA
Não disponível/ em elaboração	N/D	N/D

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2010	2011	2012	2013	TOTAL
P	161	PSF – NASF – Federal Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ação, conforme quadros anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

I – Inclusão do Projeto/Atividade –PSF – NASF- Rec. Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica).

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
P	093	PSF – NASF – Federal Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 72.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0033 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À HOSPITALAR.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.093 - REGIONALIZAÇÃO AQUIS.EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	Contratação p/ tempo determinado	COD	R\$	5.000,00
	3.3.1.9.0.08.00.00.00		Outros benefícios assistenciais		R\$	5.000,00
	3.3.1.9.0.09.00.00.00		Salario familia		R\$	1.000,00
	3.3.1.9.0.11.00.00.00		Vencim. vantagens fixas- p/ Civil		R\$	30.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00		Obrigações patronais		R\$	15.000,00
	3.3.1.9.0.16.00.00.00		Outras desp. Variáveis- p/ Civil		R\$	1.000,00
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			
	3.3.1.9.0.13.00.00.00		Obrigações patronais		R\$	15.000,00
					R\$	72.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) será coberta pelos Repasses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Fundo a Fundo do Governo Federal, para vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, Atenção Básica para populações específicas, arrecadação a maior no vínculo 4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - Rec. Federal.

5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto.
Sec.Municipal de Administração